

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 081/2014 – GP \*

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 172/2013-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXIII, da Resolução TRE/RN nº. 09, de 24 de maio de 2012, que trata do Regimento Interno da Casa, e

Considerando os termos da solicitação feita por meio do Memorando CPS/TRE-RN, nº. 01/2014 (PAE protocolo nº 1433/2014),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2014, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº. 172/2013 - GP, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TRE-RN, edição do dia 10/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 17 de fevereiro de 2014.



Desembargador AMÍLCAR MAIA  
Presidente